



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.701.639/0002-36 DUNS®: 920287999
Razão Social: CENTRO OESTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Fantasia: *****
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90038 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/TO
Data Aplicação: 15/05/2023
Número do Processo: 1992732022 Número do Contrato: 07/2021 e 05/2021
Descrição/Justificativa: DECISÃO SJTO-DIREF 1/2023

Acolho integralmente o Parecer SJTO-ASJUR 232/2022 (17129912), pelos próprios fundamentos.

Verifico que estão sobejamente demonstrados nos autos os motivos que ensejam a aplicação de penalidade à empresa, CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.701.639/0002-36, razão pela qual, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 204, IV, alínea "d", do Provimento/Coger n. 10126799 (Provimento Geral), e do art. 4ª, III, alínea "d", da Resolução n. 79/2008-CJF, RESOLVO:

I - APLICAR à empresa CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.701.639/0002-36 (contratada), a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento da

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90038 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/TO
Data Aplicação: 05/12/2023
Número do Processo: 19932420234018014 Número do Contrato: 07/2021
Descrição/Justificativa: I - APLICAR à empresa CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.701.639/0002-36 (contratada), as penalidades de: a) ADVERTÊNCIA; e b) MULTA, a ser calculada de acordo com as disposições do PARÁGRAFO NONO da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº 07/2021 (14427427), visto que, pelas razões acima explicitadas, a prática reiterada de descumprimento contratual mostra-se suficiente para caracterizar a inexecução parcial do termo contratual, assim como o descumprimento de obrigações pactuadas, conforme as disposições previstas na CLÁUSULA QUARTA e no PARÁGRAFO NONO da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, do contrato em vigor, e nos termos do art. 7 da Lei n. 10.520/2022 c/c o art. 87, I e II

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO
Data Aplicação: 31/01/2023 Valor da Multa: R\$ 12.080,70
Número do Processo: 0010428-43-2020 Número do Contrato: 38/2018
Descrição/Justificativa: Recurso contra penalidade de Multa de 7% sobre o valor mensal do Contrato nº 38/2018, que corresponde a R\$ 12.080,70, pelo atraso injustificado no pagamento dos salários, auxílio alimentação e férias dos funcionários vinculados ao Contrato, com fundamento no art. 87, II, da Lei nº 8666/93 e nos termos da Cláusula 12º do Contrato. Acolhendo como razão de decidir o Parecer ASJUR nº 25/2023, CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO ao recurso da empresa CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, mantendo, por conseguinte, inalterada a decisão que aplicou-lhe a penalidade de multa de mora.
Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto
Presidente TRE/TO

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO**
Data Aplicação: **22/08/2023** Valor da Multa: **R\$ 18.316,72**
Número do Processo: **0010428-43-2020** Número do Contrato: **38/2018**
Descrição/Justificativa: **Acolhendo o Parecer ASJUR/DG nº 561/23, e, parcialmente, a manifestação da SADOR e, tendo em vista a competência a mim atribuída, pela inexecução parcial do Contrato nº 38/2018 com o inadimplemento das obrigações firmadas com este Tribunal, aplico à empresa Centro Oeste Vigilância e Segurança Eirelli, a sanção de multa de 10% do valor mensal atualizado do Contrato, perfazendo um total de R\$ 18.316,72, com fundamento no subitem 12.2.3 da Cláusula Décima Segunda do Contrato c/c o caput do art. 86 da Lei 8666/93.**
Jonas Demóstene Ramos
Diretor-Geral - TRE/TO

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO**
Data Aplicação: **25/01/2024** Valor da Multa: **R\$ 2.195,18**
Número do Processo: **0034415-06-2023** Número do Contrato: **27/2023**
Descrição/Justificativa: **Recurso contra as penalidades de Multas de 1,4% sobre o valor mensal do Contrato nº 27/2023, que corresponde a R\$ 2.195,18, em razão da inexecução parcial pelo atraso de 14 dias no pagamento do auxílio alimentação dos funcionários, e multa de 0,25% sobre o valor mensal também do Contrato, em razão do descumprimento de ordem do gestor, de R\$ 392,00, ambas com fundamento nas penalidades do Contrato. Além disso, caso persista a situação de que a empresa não consegue pagar seus funcionários, discutir-se-á a rescisão unilateral. Posto o que consta, INDEFIRO o pedido de reconsideração. Des. João Rigo Guimarães - Presidente TRE/TO**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO**
Data Aplicação: **25/01/2024** Valor da Multa: **R\$ 392,00**
Número do Processo: **0034415-06-2023** Número do Contrato: **27/2023**
Descrição/Justificativa: **Recurso contra as penalidades de Multas de 1,4% sobre o valor mensal do Contrato nº 27/2023, que corresponde a R\$ 2.195,18, em razão da inexecução parcial pelo atraso de 14 dias no pagamento do auxílio alimentação dos funcionários, e multa de 0,25% sobre o valor mensal também do Contrato, em razão do descumprimento de ordem do gestor, de R\$ 392,00, ambas com fundamento nas penalidades do Contrato. Além disso, caso persista a situação de que a empresa não consegue pagar seus funcionários, discutir-se-á a rescisão unilateral. Posto o que consta nos presentes autos, INDERIFO o pedido de reconsideração. Des, João Rigo Guimarães - Presidente do TRE/TO**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**
UASG Sancionadora: **170018 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 1A.RF/DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/08/2024**
Data Aplicação: **13/08/2024**
Número do Processo: **10265051404202490** Número do Contrato: **SRRF01 nº 26/2023**
Descrição/Justificativa: **Falta do fornecimento tempestivo de vale alimentação no mês de outubro de 2023.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**
UASG Sancionadora: **170018 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 1A.RF/DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/08/2024**
Data Aplicação: **13/08/2024** Valor da Multa: **R\$ 4.765,61**
Número do Processo: **10265051404202490** Número do Contrato: **SRRF01 nº 26/2023**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de multa no valor de R\$4.765,61 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), nos termos do artigo 156, II, Lei 14.133/21, combinado com o subitem 12.2.IV (1) do Termo de Referência, anexo ao SRRF01 nº 26/2023, referente a infração do mês de novembro de 2023 (salários atrasados e não entrega de documentos obrigatórios)**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III		
UASG Sancionadora:	170018 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 1A.RF/DF		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado	Impeditiva:	Sim
Prazo Inicial:	13/08/2024	Prazo Final:	09/02/2025
Data Aplicação:	13/08/2024		
Número do Processo:	10265051404202490	Número do Contrato:	SRRF01 nº 26/2023
Descrição/Justificativa:	a penalidade de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 156, III e § 4º, Lei 14.133/21, combinado com o subitem 12.2.II do Termo de Referência, anexo ao SRRF01 nº 26/2023, referente as infrações cometidas nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024 (		